



CONTRATO N.º 16 /2016

AJUSTE DIRETO PARA: "Prestação de Serviços de Mecânico p/ Reparação e Manutenção de Viaturas e Máquinas Pesadas"

--- Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundos: António Pedro da Conceição Monteiro Guardão, portador do cartão de cidadão n.º 6714384 9ZZ1, residente na Avenida de Santana, n.º 764, Moledo, 4910-225 Moledo Caminha, com o contribuinte n.º 136490832 e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Alves, datado de 06 de maio de 2016, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente "António Pedro da Conceição Monteiro Guardão" a prestação de serviços para "Mecânico p/ Reparação e Manutenção de Viaturas e Máquinas Pesadas", pelo preço contratual de € 11.032,00 (onze mil e trinta e dois euros), isentos de IVA, tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a 06 de maio de 2016, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparação e manutenção de viaturas e máquinas pesadas propriedade do Município de Caminha, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no convite do ajuste direto, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato:-----

--- Segunda: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos:-----

--- Terceira: O contrato entrou em vigor no dia 02 de maio de 2016 e vigorará pelo período de oito meses:-----

--- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor:-----

--- Quinta: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, e ficam a fazer parte integrante deste contrato:-----



--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da caução:-----

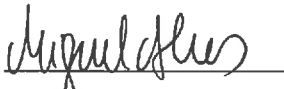
--- Sétima: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos no exercício do ano de 2016. O montante a pagar pela sua execução deverá atingir a importância de € 11.032,00 (onze mil e trinta e dois euros) isentos de IVA. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/02022099 - Outros. O compromisso decorrente deste contrato no valor de € 11.032,00 (onze mil e trinta e dois euros), tem o número 1031 e foi efetuado no dia 10 de maio de 2016:-----

--- Oitava: Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente contrato, desde que seja efetuado o pedido através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de trinta dias úteis. Com a denúncia do presente contrato os outorgantes nada mais terão que exigir um do outro, seja a que título for.--

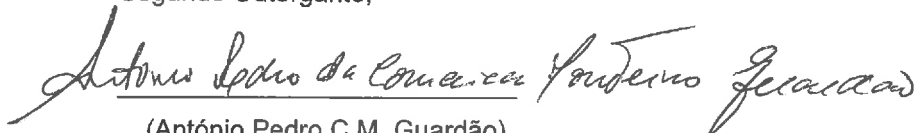
--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento:-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado:-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(António Pedro C.M. Guardão)